CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

4ª R.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 10 / 03 / 2026
Rafael Faria
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 169/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente a instalação de uma placa "PROIBIDO ESTACIONAR" nas proximidades da empresa INCOPRE, à Rua Dr. Rivadávia, nº 1099, no bairro Santa Rita, neste município.

JUSTIFICATIVA

É essencial que o local tenha uma placa de "Proibido Estacionar", para melhorar a fluidez do tráfego e a segurança na área. Pois o local tem um movimento constante de veículos pesados necessitando entrar e sair do estabelecimento da empresa. Agradeço pela atenção e espero que essa solicitação seja atendida em breve.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.

Wilson Carlos Matoso Barbosa- (Ratinho)
Vereador